



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. 08.088.254/0001-15

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

LEI Nº 251, DE 30 DE MAIO DE 1989.

Reconhece de utilidade pública
a entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS -RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública'
a CASA DO IDOSO "HONÓRIO GOMES DO NASCIMENTO", instituição
de direito civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade'
de Carnaúba dos Dantas - RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS -RN,
30 de maio de 1989.

Valdemar Cândido de Medeiros

VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS

Prefeito